



TERMO DE ESCLARECIMENTO 03
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018
PROCESSO DE COMPRA Nº 027/2018

Representante da empresa “Full Broadcast & Áudio Eireli – EPP” enviou e-mail a este Pregoeiro, anexando ofício em que formaliza solicitação para alteração de forma de pagamento – deixando este de ser em parcela e que passe a ser feita por item.

Em resposta a tal solicitação, ressalta-se que o Termo de Esclarecimento 01, ao presente procedimento licitatório já tangenciou a solicitação acima mencionada.

Respondendo especificamente à solicitação, a despeito dos eventuais benefícios que o pagamento “por unidade entregue” traria à Administração, fato é que o Termo de Referência (Anexo II do Edital de Pregão nº 010/2018) – documento técnico que inaugura a fase interna deste procedimento licitatório e que estabelece os requisitos técnicos que nortearam os produtos e serviços a serem adquiridos – expressamente determina a aquisição “em bloco único” dos itens, como forma de assegurar a compatibilidade técnica dos itens. Ainda justificando este aspecto, expressamente dispõe o Termo de Referência que:

Deve-se ainda considerar que, após pesquisa mercadológica constatou-se que as prestadoras de serviços na área de broadcast, equipamentos e serviços que atendem aos itens pretendidos estão localizadas fora da cidade de Araraquara, **de modo que não seria interessante para a administração pública arcar com os custos inerentes a fretes e instalações, caso fossem licitados por item individualmente.** (grifo nosso)

Sob outra perspectiva, o atendimento da solicitação apresentada pela empresa “Full Broadcast & Áudio Eireli – EPP” não se mostra conveniente a esta Câmara Municipal de Araraquara, pois toda a fase interna – inclusive a cotação de

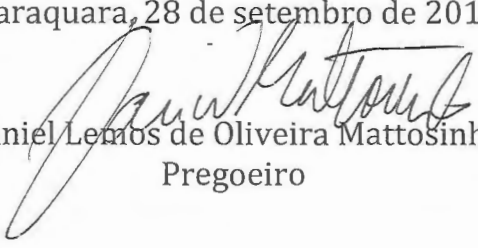


preços – foi realizada com base nas condições e requisitos estipulados no Termo de Referência, sendo que a alteração de qualquer destas condições e requisitos demandaria o retrocesso deste procedimento licitatório a sua fase interna, ademais de repercutir fundamentalmente no projeto executivo de instalação da TV Câmara.

Assim sendo, respeitosamente deixa-se de atender à solicitação apresentada pela empresa “Full Broadcast & Áudio Eireli – EPP”.

Para fins de publicidade do presente termo de esclarecimento aos eventuais interessados em participar do certame em epígrafe, é a presente para disponibilizar o supramencionado ofício, bem como este esclarecimento junto ao sítio eletrônico da Câmara Municipal de Araraquara (<http://www.camara-arq.sp.gov.br/site/index.php/licitacoes-em-andamento/>).

Araraquara, 28 de setembro de 2018.


Daniel Lemos de Oliveira Mattosinho
Pregoeiro



Brasília, 27 de Setembro de 2018

A
Câmara Municipal de Araraquara

Ref. Ao Edital Pregão 010/2018

A empresa **FULL BROADCAST & AUDIO EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ nº. **18.964.131/0001-54**, sediada na **SHIN CA 05 LOTE B1 BLOCO B1 SALA 306 LAGO NORTE Brasília – DF**, por intermédio de sua representante legal **Sr. Reginaldo R. Amorim**, portador da **CI nº.1.569.838 SSP/DF** e do **CPF 824.488.251-49**, vem pelo presente solicitar que a forma de pagamento seja feita por item entregue e não por parcela única conforme indica o item 16 página 17 do edital.

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado em uma única parcela, através de crédito em conta corrente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar remessa do Termo de Recebimento Definitivo à Diretoria de Finanças, para liquidação e pagamento, observadas as condições previstas no capítulo 14.

A forma de pagamento por item entregue amplia o número de concorrentes participantes do certame o que torna se mais vantajoso para administração publica tendo em vista que empresas com capital menor poderão participar.

A forma de pagamento por parcela única ao fim do projeto o torna muito mais caro para as empresas devido ao fato de que o investimento tem que ser maior e o tempo de espera para receber muito mais longo, trata-se de um projeto com vários itens que são importados e da linha profissional que são pedidos apenas por encomenda e dependem de importação, alguns chegam mais rápido que outros e o projeto pode ser adiantado com a entrega destes itens não dependendo da entrega de todo o lote de uma única só vez.

Reginaldo R. Amorim
Cargo: Administrador

Razão Social: FULL BROADCAST & AUDIO EIRELI - EPP - CNPJ nº: 18.964.131/0001-54 - IE nº.: 07.658.545/001-37 - End.: SHI/Norte CA 05 Lote B-1 Bloco B-1 Ed. Unique Business Center Sala 306 Lago Norte BRASILIA - DF CEP: 71.503-505 Fone/Fax: 61-3037-2397 **Dados Bancários: Banco Itaú - Agência nº.: 5643 - Conta nº.: 13.259-9 - E-mail: vendas@fullbroadcast.com.br.**